**DECRETO Nº 167/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.362/1998, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

**Considerando** o Regimento Interno aprovado pelo conselho em reunião realizada no dia 11 de abril de 2023;

**Considerando** que o Conselho *Municipal* de Turismo - COMTUR foi criado pela Lei Municipal nº. 1.362/1998, com a finalidade de planejar, desenvolver e fomentar o turismo no município;

**Considerando** que, apesar de sua existência há anos, ainda não havia sido criado um regimento interno para estabelecer as regras de funcionamento e a composição do conselho, o que acarretava em insegurança jurídica e dificuldades operacionais;

**Considerando** que, na última reunião do COMTUR, realizada no dia 11 de abril de 2023, foi aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, que estabelece de forma clara e objetiva as competências, a composição e o funcionamento do conselho;

**Considerando** que, para que o Regimento Interno possa produzir seus efeitos no mundo jurídico, é necessária sua publicação oficial por meio de decreto.

**Considerando**, ainda, a importância do turismo para a economia local e a necessidade de se fortalecer o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para que este possa atuar de forma efetiva na promoção e desenvolvimento do turismo no município.

**Considerando** a comunicação interna da Secretária Municipal De Indústria, Comércio E Turismo no dia 14 de abril de 2023 que encaminha o regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal De Turismo – COMTUR para homologação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, aprovado pelo conselho em reunião realizada no dia 11 de abril de 2023, conforme o **anexo único** a este Decreto.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico providencie a ampla divulgação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com vistas a garantir o conhecimento de seus termos por parte de todos os interessados, bem como a elaboração do edital de convocação de interessados para indicação. (Art 4°, Inciso III do Reg. Interno).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Quilombo, 26 de abril de 2023

Silvano de Pariz

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_/\_\_/2023Lei Municipal 1087/1993Carlo Andreas Dalcanale FilhoServidor Designado |